



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-PE

Av. Conde da Boa Vista, 1410 - 1º andar - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50060-001

Fone: (81) 3183-3291 / 3292

E-mail: ceaspe@hotmail.com

237º Assembleia Ordinária

LOCAL: Reunião virtual

DATA: 07/02/2024

HORÁRIO: 13h30

1 No dia 28 de fevereiro do ano de 2024, às 13:30 horas, teve início a 237º
2 Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do ano
3 corrente, em ambiente na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos, Avenida
4 Conde da Boa Vista, nº 1410, Boa Vista, Recife/PE. Compareceram os/as
5 seguintes Conselheiros (as): Carlos Eduardo Braga Farias e Andreza Sônia
6 Costa Rodrigues Pacheco - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança,
7 Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas – **SDSCJPVD**; Gláucia Kamila
8 Andrade Ribeiro da Silva - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e
9 Prevenção à Violência – **SJDH**; Cileide Maria de Araújo – Secretaria de
10 Planejamento, Gestão e Desenvolvimento – **SEPLAG**; Cristiano Cristino
11 Cézar Vila Nova Pereira – Secretaria de Educação e Esportes – **SEE**; Adriano
12 Alves da Silva Costa - Secretaria de Turismo e Lazer – **SETUR**; Maria Lúcia
13 Nogueira Linhares Marquim – Colegiado Estadual de Gestores da Assistência
14 Social de Pernambuco – **COEGEMAS/PE**; Edjane Tavares de Santana -
15 Associação de Desenvolvimento e Assistência de Itaquitinga – **ADASI**; Hemi
16 Monique Vilas Bôas de Andrade - Centro de Integração Empresa Escola de
17 Pernambuco – **CIEE-PE**; Geziel Bezerra da Silva e André Vinícius Guimarães
18 de Carvalho - Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – **IICPE**; José
19 Felipe Bezerra da Silva - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor –
20 **CEDAPP**; Edson de Souza Lima - Conselho Regional de Psicologia – **CRP** -
21 Representantes de Entidade e Organização de Trabalhadores; Any Karolyne
22 Pereira Alves Gonçalves - Associação **PODE** – Portadores de Direitos
23 Especiais; Elaine Lima do Nascimento - **Representação ou Organização de**
24 **Usuários**; **Justificaram a ausência**: Ana Carolina Freire Lopes e Larissa de
25 Melo Farias - Secretaria de Saúde – **SES**; Nipson Richard Oliveira de Freitas -
26 Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor - **CEDAPP**; Robélia do
27 Nascimento Lopes - Conselho Regional de Serviço Social - **CRESS**; Marcela
28 Cristina Mendes Leandro - Sindicato dos Servidores Públicos Civil do Estado
29 de Pernambuco - **SINDSERPE**; e Érika Sitcovsky Santos Pereira – Conselho
30 Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – **CREFITO**; **Equipe técnica**
31 **do CEAS** - Adriana Lúcia de Queiroz Santos de França, Simone Maria Campos
32 Guerra da Silva; Etiane Paola de Araújo; José Adilson Pacheco de França e
33 Camila de Melo Ferreira; Participantes: Michelly Rodrigues – Gerente do SUAS;
34 Kamylla Godê – Superintendente Geral do SUAS; Cláudia Souza – Técnica
35 Social da Gerência de Proteção Social da Alta Complexidade - **GEPAC**; O
36 Presidente Carlos Braga iniciou a sessão com a apresentação da pauta do dia
37 com o seguinte tema: Ata da 236º Assembleia Ordinária; Atas das 1ª e 2ª
38 Assembleia Extraordinária do CEAS; Balanço do CEAS – 2023; Quantitativo de
39 trabalhador(as) da SEASS; **Resolução CIB/PE Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 05,**
40 **Nº 06, Nº 07, Nº 08, Nº 09, e Nº 10**. A pauta foi aprovada pelos conselheiros,
41 conforme apresentada; 1- Ata da 236º Assembleia Ordinária; Atas das 1ª e 2ª
42 Assembleia Extraordinária do CEAS – Após serem analisadas as atas foram
43 aprovadas conforme exposta pelos conselheiros; Balanço do CEAS – 2023 – A

44 supervisora técnica, a Sra Paola apresentou o balanço com as seguintes
45 atividades realizadas: 11 Assembleias Ordinárias: 08 Assembleias
46 Extraordinárias: 02 Encontros Descentralizados CEAS/PE realizados na
47 Região Metropolitana do Recife e nas Matas (Sul e Norte): 01 Encontro
48 CEAS/SEASS/COEGEMAS: 15^a Conferência Estadual de Assistência Social:
49 Atividades das Comissões: 02 reuniões – Comissão de Planejamento e
50 Finanças; 03 reuniões – Comissão de Acompanhamento aos CMAS: 07
51 reuniões da Organização da Conferência Estadual: 03 reuniões da comissão
52 eleitoral: e 03 reuniões da comissão do Prêmio Ana Farias; Equipe Ceas
53 Orientações e Oficinas aos CMAS dos seguintes municípios: Paudalho, Goiana,
54 Glória de Goitá, Brejão, São Vicente Férrer, Casinhas, Fernando de Noronha,
55 Jaboatão dos Guararapes, Paulista, São José da Coroa Grande, Paulista,
56 Jaqueira, Gravatá, Ipojuca, João Alfredo, Cupira, Tracunhaém, Vicência, Brejo
57 da Madre de Deus, Moreno, Gameleira, Cedro, Palmares, Paudalho, Condado
58 e Itapissuma. Foram realizadas ligações telefônicas para orientação de:
59 entrega de relatório das conferências municipais, preenchimento do CADSUAS,
60 esclarecimentos de dúvidas sobre o controle social e envio dos ofícios através
61 dos e-mails do CEAS. Participação na Caravana SUAS 2023 em 09 municípios
62 que são: Araripina, Tamandaré, Petrolândia, Bezerros, Saloá, Igarassu, Bom
63 Jardim, Serra Talhada e Goiana; 34 Resoluções nº 590 até nº 623 e 18 Atas
64 aprovadas. A Conselheira Edjane ressaltou que os dois encontros
65 descentralizados que faltaram serem realizados nos sertões e nos agrestes
66 não aconteceram por causa do excesso de atividades nas agendas dos
67 conselheiros e quando for montar o calendário 2024 serão inclusos. O
68 Conselheiro Felipe ressalta a importância de realizar o planejamento do CEAS
69 já nesse início do 1º trimestre, junto com a assembleia ordinária.
70 Encaminhamento: A SEASS e o CEAS irão marcar a data do planejamento e
71 contratar um técnico pra apoiar na relatoria, bem como o local, e que seja dada
72 prioridade aos encontros regionais no sertão e no agreste, bem com a
73 assembleia descentralizada do CEAS: **Quantitativo de trabalhador(as) da**
74 **SEASS** – A Sra. Gerente Andreza apresentou o quantitativo que mostra a
75 quantidade de trabalhadores que compõe a SEASS, dos seguintes vínculos por
76 setores, que são; Gabinete 01 efetivo, 02 comissionados, total de 03
77 trabalhadores, quantitativo ideal continua com 05 trabalhadores; Núcleo de
78 Gestão/GSUAS, 01 efetivo, 01 comissionados, 03 terceirizados, total de 05
79 trabalhadores, quantitativo ideal seria de 09 trabalhadores ; Gerência da
80 Informação: 02 comissionados, 11 terceirizados, total de 13 trabalhadores e
81 quantitativo ideal seria de 13 trabalhadores; Gerência de Trabalho e Educação
82 Permanente (GETEP), 01 efetivo, 1 comissionado, 04 terceirizados, total de
83 06 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 10 trabalhadores; Gerência do
84 Fundo Estadual de Assistência Social (GFEAS), 07 efetivo, 01 comissionado,
85 05 terceirizados, total de 13 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 15
86 trabalhadores; Gerência de Proteção Social Básica (GEPSB), 01 efetivo, 08
87 comissionados, 04 terceirizados, total de 13 trabalhadores e quantitativo ideal

88 seria de 14 trabalhadores; Gerência de Proteção Média Complexidade
89 (GEPMC), 01 efetivo, 01 comissionados, 12 terceirizados, total de 14
90 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 14 trabalhadores; Gerência de
91 Proteção de Alta Complexidade (GEPAC), 02 comissionados, 08 terceirizados,
92 total de 10 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 14 trabalhadores;
93 Comissão Intergestora Bipartite (CIB), 04 efetivos, 01 comissionado, total de 05
94 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 03 trabalhadores; Conselho Estadual
95 de Assistência Social (CEAS), 01 efetivo, 07 terceirizados, total de 08
96 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 08 trabalhadores; Centro da
97 Juventude (CJ), 19 terceirizados, total de 19 trabalhadores e o quantitativo
98 ideal seria de 19 trabalhadores; Gerência de segurança Alimentar e Nutricional
99 (GESAN), 02 comissionados, 03 terceirizados, total de 05 trabalhadores e
100 quantitativo ideal seria de 05 trabalhadores; Gerência de Medidas Sócio
101 Educativa (GEMSA), 02 efetivos, 01 comissionado, 03 terceirizados, total de 06
102 trabalhadores e quantitativo ideal seria de 06 trabalhadores, fazendo um total
103 de 128 trabalhadores em toda a SEASS, CEAS, CIB e CJ. A Conselheira
104 ressalta que houve mudanças nos cronogramas da SAS/PE, onde a GESAN
105 migrou pra executiva de combate a fome e a GEPMC foi para a executiva de
106 criança e Juventude. A Conselheira Edjane diz que precisa pensar que, diante
107 da demanda dos CEAS se aumente mais um trabalhador na equipe técnica.
108 Ressalta que a preocupação das representações dos trabalhadores, é quanto à
109 precarização dos mesmos e que já existe um estudo para vislumbrar um
110 concurso público, não só para assistência social como para demais secretarias.
111 O Conselheiro Edson pergunta quais os critérios para calcular o aumento dos
112 trabalhadores em cada gerência e como estão sendo prestados esses serviços,
113 para que não haja sobrecarga de trabalho e venha ter adoecimento dos
114 profissionais? A Sra. Andreza responde que através de estudo entre as equipes
115 é que obteve esse resultado ideal. O Presidente Carlos explica que a SAD
116 montou um grupo estudo para trabalhar a questão de quando vai ser realizado
117 concurso para essa Secretaria de Assistência Social e quais serão os impactos
118 na folha de pagamento; **Repasso das Comissões: Comissão de**
119 **Acompanhamento aos CMAS**, o relator da comissão o Sr. Cristiano traz o
120 parecer que sugere remarcar a visita ao CMAS de Paulista para 12 de março
121 com a comissão que foi formada nesse CEAS e a técnica responsável, a fim de
122 verificar as irregularidades do mesmo. Foi criado um grupo de WhatsApp para
123 socializar as comunicações das visitas aos CMAS. Propor que algum
124 conselheiro de acordo com sua disponibilidade possa acompanhar as visitas
125 técnicas. Foi observado que existe a necessidade de reforçar as orientações
126 quanto à garantia da paridade e que conte com os seguimentos da sociedade
127 civil, bem como a mesa diretora sem alternância nos mandatos. Quanto ao
128 Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS, a equipe
129 técnica verifique no sistema e quais entidades estão escritas e/ou se tem
130 pendências. Verificar também quais são os CMAS que estão precisando
131 atualizar as legislações de acordo com a NOB/SUAS e regimento interno.

132 Reforçar com os CMAS a regularização de longos mandatos à autorecondução
133 sem o devido processo eleitoral. O Conselheiro Felipe ressalta que, os CMAS
134 da região do agreste precisa de um acompanhamento mais firme por parte da
135 comissão, devido às novas gestões de Assistência Social não ter um olhar
136 sensível, chegando até não dar importância aos mesmos. Encaminhamento:
137 Que a equipe técnica informe no grupo da comissão a agenda de visitas
138 técnicas com antecedência para que os conselheiros participem; **Comissão de**
139 **Planejamento e Finanças**, A conselheira Andrezza relata a resolução CIB nº
140 02 em bloco, que pactuar os 96 (noventa e seis) equipamentos elegíveis para o
141 recebimento do cofinanciamento de custeio de cozinhas comunitárias, em 12
142 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em função de já
143 terem sido inauguradas até janeiro de 2024 e estarem em funcionamento, a fim
144 de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do
145 FEAS, para os FMAS. Pactuar os 8 (oito) equipamentos elegíveis para o
146 recebimento do cofinanciamento de investimento de cozinhas comunitárias, em
147 parcela única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em função de
148 seus respectivos municípios terem realizado a solicitação de adesão ao
149 Programa Bom Prato no ano de 2024, a fim de viabilizar a transferência
150 automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS. Pactuar
151 os 32 (nove) equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento
152 de investimento de cozinhas comunitárias, em parcela única no valor de
153 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em função de seus respectivos municípios
154 terem realizado a solicitação de ampliação do número de cozinhas
155 comunitárias do Programa Bom Prato, a fim de viabilizar a transferência
156 automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS.
157 Pactuar os 101 (cento e um) equipamentos elegíveis para o recebimento do
158 cofinanciamento de custeio de cozinhas comunitárias, em parcelas mensais de
159 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em quantidade a definir, a partir do mês de
160 formalização da inauguração e início das atividades, em função de estarem em
161 implantação, terem inaugurado após janeiro de 2024 ou terem sido pactuadas
162 nos Art. 2º e 3º, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de
163 recursos financeiros do FEAS, para os FMAS. A referida resolução foi aprovada
164 com **ressalva** pelos conselheiros que: 1- A partir da inauguração das
165 respectivas primeiras cozinhas comunitárias nos municípios de Camaragibe,
166 Jaboatão dos Guararapes e Caruaru, comprovada a execução e
167 funcionamento no prazo de 90 dias, o Governo do Estado está autorizado, a
168 partir da apresentação das referidas informações ao Conselho Estadual de
169 Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, remeter os recursos para
170 abertura da segunda cozinha comunitária nos mesmos, visto que em ambos os
171 municípios não há equipamento em funcionamento; 2- Considerando a
172 Resolução CEAS Nº 616, de 30 de outubro de 2023, que aprovou a Resolução
173 CIB Nº 15, de 11 de outubro de 2023 que pactua a oferta de cofinanciamento
174 de 01 (uma) cozinha comunitária para cada um dos municípios de Palmares,
175 Igarassu e Buíque; e entendendo a aprovação da citada Resolução Nº 02

176 condicionada à ressalva referente ao ANEXO II, o Governo do Estado está
177 autorizado a remeter os recursos para abertura da segunda cozinha
178 comunitária nos municípios de Brejo da Madre de Deus e Igarassu, a partir da
179 inauguração e comprovada a execução e funcionamento, para este CEAS/PE,
180 no prazo de 90 dias, visto que em ambos os municípios não há equipamento
181 em funcionamento; Resolução CIB nº 03 que Pactuar os 343 Centros de
182 Referência de Assistência Social – CRAS/ Serviço de Proteção e Atendimento
183 Integral à Família - PAIF elegíveis para o recebimento do cofinanciamento em
184 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a
185 transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os
186 FMAS. São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos no
187 CADSUAS. Pactuar a elegibilidade do CRAS/PAIF localizado no Distrito
188 Estadual de Fernando de Noronha para o recebimento do cofinanciamento em
189 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de
190 Convênio. O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica
191 consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a
192 Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser
193 publicada pela SAS. A referida resolução foi aprovada por unanimidade pelos
194 conselheiros; Resolução CIB nº 04 que trata Pactuar os 184 (cento e oitenta e
195 quatro) municípios e o Distrito Estadual elegíveis para o recebimento do
196 cofinanciamento de Benefícios Eventuais, a fim de viabilizar a transferência
197 automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência
198 Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,
199 conforme Anexo I, dessa resolução. O valor a ser recebido por município
200 determina-se por seu porte: I - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte
201 II: Duas parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); II - Municípios de Médio
202 Porte: Duas parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); III - Municípios
203 de Grande Porte: Duas parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); IV –
204 Metrópole: Duas parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Será
205 repassada uma parcela por semestre. Pactuar o cofinanciamento na ordem de
206 R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) por meio do
207 Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de
208 Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social –
209 FMAS, para o Benefício Eventual Emergencial, junto aos municípios elegíveis e
210 o distrito estadual de Fernando de Noronha atingidos pelas fortes chuvas. O
211 cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial será pago em parcela
212 única e terá seu valor determinado pelo porte do município: I - Municípios de
213 Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); II -
214 Municípios de Médio Porte: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); III -
215 Municípios de Grande Porte: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); e IV –
216 Metrópole: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) A oferta de cofinanciamento
217 de Benefícios Eventuais Emergenciais se dará a partir de solicitação do
218 município atingido, como dispõe a Portaria SDSCJPVD nº 300, de 04 de
219 dezembro de 2023 que dispõe sobre o fluxo de solicitação de Benefícios

220 Eventuais Emergenciais pelos municípios. O repasse dos recursos de que
221 tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema
222 de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos
223 estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS. A referida resolução foi
224 aprovada por unanimidade pelos conselheiros; Resolução CIB nº **05** que trata
225 Pactuar os 193 Centros de Referência Especializado de Assistência Social –
226 CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –
227 PAEFI elegíveis para o recebimento do cofinanciamento em 12 (doze) parcelas
228 mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência
229 automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência
230 Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,
231 conforme Anexo I. São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos
232 no CADSUAS. Pactuar a elegibilidade do CREAS/PAEFI localizado no Distrito
233 Estadual de Fernando de Noronha para o recebimento do cofinanciamento em
234 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de
235 Convênio. Pactuar os 193 Centros de Referência Especializado de Assistência
236 Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e
237 Indivíduos – PAEFI elegíveis para o recebimento do cofinanciamento federal
238 destinado aos serviços oriundos dos CREAS Regionais, em parcelas mensais
239 no valor do rateio do recurso repassado pelo MDS, a ser pago em 12 (doze)
240 parcelas, conforme o ANEXO II dessa resolução. Após apreciação os
241 conselheiros aprova por unanimidade a referida resolução; Resolução CIB nº
242 **06** que trata Pactuar os Serviços de Proteção Social à Adolescentes em
243 Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e
244 Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) elegíveis, para o recebimento do
245 cofinanciamento estadual em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem
246 reais) por meta, destinado a 16 (dezesseis) municípios, totalizando 995
247 (novecentos e noventa e cinco), conforme o ANEXO I. São considerados
248 elegíveis os equipamentos/serviços ativos no SIPIA/SINASE. Pactuar os
249 Serviços de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida
250 Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) elegíveis para o recebimento do
251 cofinanciamento federal destinado aos serviços oriundos dos CREAS
252 Regionais, em parcelas mensais no valor do rateio do recurso repassado pelo
253 MDS, a ser pago em 12 (doze) parcelas, conforme o ANEXO II dessa resolução.
254 O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao
255 procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e
256 Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada
257 pela SAS. A referida resolução foi aprovada pelos conselheiros por
258 unanimidade; Resolução CIB nº **07** que trata Pactuar os 12 (Doze) Serviços
259 Especializados para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de
260 Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO
261 POP nos equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de
262 custeio, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim
263 de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do

264 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de
265 Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I, dessa resolução. Pactuar os 4
266 (quatro) municípios elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de
267 investimento para implantação do Centro de Referência Especializado para
268 População em Situação de Rua – CENTRO POP, em parcela única no valor de
269 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de viabilizar a transferência
270 automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência
271 Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,
272 conforme Anexo II dessa resolução. Pactuar os 04 (Quatro) Serviços
273 Especializados para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de
274 Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO
275 POP nos equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de
276 custeio, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após a inserção
277 do equipamento no sistema CadSuas, a fim de viabilizar a transferência
278 automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência
279 Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,
280 conforme Anexo III dessa resolução. Os municípios elegíveis deverão atender
281 aos critérios de elegibilidade: Estabelecidos pela Resolução CIT Nº 6 de 12
282 Abril de 2013 que dispõe: I – aos municípios de médio porte localizados em
283 região metropolitana; II – aos municípios de grande porte, metrópoles e DF. a)
284 Ter no mínimo 20 (vinte) pessoas em situação de rua inseridas no Cadastro
285 Único para Programas Sociais do Governo Federal. O repasse dos recursos de
286 que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao
287 Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos
288 estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS. A referida resolução foi
289 aprovada por oito conselheiros, com uma abstenção da Conselheira Lúcia.;
290 Resolução nº 08 que trata Pactuar a oferta de cofinanciamento para 31 (trinta e
291 Um) Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipes
292 exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze)
293 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a
294 transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual
295 de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social
296 – FMAS. Serão considerados elegíveis os Serviços Especializados de
297 Abordagem Social – SEAS com equipe exclusiva cujos órgãos gestores
298 oficiarem a Secretaria Executiva de Assistência Social informando a existência
299 do serviço e comprovando seu funcionamento bem como a exclusividade da
300 equipe. O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado
301 o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e
302 Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada
303 pela SAS. A referida resolução foi aprovada por oito conselheiros, com a
304 abstenção da Conselheira Lúcia e contendo a seguinte **ressalva**: as
305 solicitações de adesão dos municípios ao cofinanciamento dos Serviços
306 Especializados de Abordagem Social – SEAS, devem ser apresentados para
307 pactuação em Reunião da Comissão Intergestores Bipartide – CIB/PE;

308 Resolução CIB nº 09 que trata de pactuar os 67 (sessenta e sete) serviços de
309 acolhimento institucionais para crianças e adolescentes, nesta data, elegíveis
310 para o recebimento do cofinanciamento em 12 (doze) parcelas mensais de
311 R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por meta, a fim de viabilizar a
312 transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os
313 FMAS, conforme metas e valores descritos no Anexo I. São considerados
314 elegíveis os equipamentos/serviços ativos no CADSUAS, bem como o número
315 de metas de cada serviço. Os recursos destinados a serviços executados por
316 Organizações da Sociedade Civil deverão ser repassados pelo município
317 exclusivamente à organização indicada nesta resolução por meio de
318 instrumento jurídico pertinente. A resolução foi aprovada por oito conselheiros e
319 teve uma abstenção da Conselheira Lúcia. contendo a seguinte **ressalva**: 1 - A
320 Secretaria-Executiva de Assistência Estadual – SEAS deve, no prazo de 90
321 dias, apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco a
322 lista de serviços que estão em funcionamento, assim como apresentar detalhes
323 referentes aos critérios estabelecidos para o recebimento do cofinanciamento.
324 2- Ainda, no que trata sobre o repasse dos recursos, deve ser incorporado
325 como critério a comprovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil
326 no Conselho Municipal de Assistência Social do município contemplado com
327 cofinanciamento; Resolução CIB nº 10 que trata Pactuar os 08 (oito) serviços
328 de acolhimento em família acolhedora elegíveis para o recebimento do
329 cofinanciamento de custeio, nos termos da Lei Estadual nº 18.434 de 22 de
330 dezembro de 2023, que institui o Programa família Acolhedora Pernambucana,
331 em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de
332 viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo
333 Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de
334 Assistência Social – FMAS. São considerados elegíveis os
335 equipamentos/serviços ativos no CADSUAS. O FEAS repassará ainda 70% do
336 valor da bolsa concedida a cada família acolhedora, até o limite de 70% do
337 salário-mínimo vigente. Os municípios cofinanciados deverão enviar à
338 Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) relação mensal das
339 crianças e adolescentes acolhidos conforme modelo a ser disponibilizado pela
340 Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade (GEPAC). Pactuar os 08
341 (oito) serviços de acolhimento em família acolhedora (elegíveis) para o
342 recebimento do cofinanciamento de custeio, nos termos da Lei Estadual nº
343 18.434 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa família Acolhedora
344 Pernambucana, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil
345 reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos
346 financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos
347 Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I dessa resolução.
348 São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos no CADSUAS.
349 FEAS repassará ainda 70% do valor da bolsa concedida a cada família
350 acolhedora, até o limite de 70% do salário-mínimo vigente. Os municípios
351 cofinanciados deverão enviar à Secretaria Executiva de Assistência Social

352 (SEASS) relação mensal das crianças e adolescentes acolhidos conforme
353 modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Proteção Social de Alta
354 Complexidade (GEPAC). O Secretário Carlos faz a seguinte observação:
355 Reconhece que o Estado é o maior violador de direito dos serviços de
356 acolhimentos. A Conselheira Lúcia diz que nas próximas pactuações passe na
357 CIB e depois no CEAS para aprovação e o decreto aprovado volte com uma
358 apresentação técnica na CIB. A referida resolução retorna para ser analisada
359 pela CIB. A resolução foi aprovada com a seguinte **ressalva**: Será retomada a
360 pauta da Lei Nº 18.434, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa
361 Família Acolhedora Pernambuco, na Comissão Intergestores Bipartide de
362 Pernambuco – CIB/PE, com discussão apoiada por estudo técnico da Alta
363 Complexidade com apresentação de experiências exitosas sobre o citado
364 Programa. O repasse dos recursos de que tratam as resoluções acima
365 aprovadas, fica consignado aos procedimentos de adesão ao Sistema de
366 Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos
367 estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS. A Conselheira Lúcia
368 sugere que nas próximas pactuações se discuta primeiro na CIB e depois
369 venha para o CEAS para aprovação e depois pra ALEPE, como é o fluxo
370 normal, sem que haja atropelo nesse processo. A comissão sugere a
371 aprovação das resoluções acima citadas, com ressalva que sejam resgatados
372 ou elaborado atuariais dos financiamentos de cada políticas cofinanciadas pelo
373 Estado, para efetiva discussão e soluções para uma maior efetividade na
374 implementação das políticas Socioassistenciais; A conselheira Edjane sugere
375 que nos próximos plenos só se apresente no máximo 3 resoluções da CIB e as
376 que excederem se façam em assembleias extraordinárias; Plano de Ação para
377 Cofinanciamento do governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano
378 2024, com previsão de atendimento físico, foi apresentado pela Conselheira
379 Andrezza da seguinte forma: 1- GESTÃO e Incentivo Parâmetro para
380 identificação das metas físicas do Bloco da Gestão IGD-E - Programa Bolsa
381 Família e do Cadastro Único Fator de operação do PBF - IGD-E - Atualização
382 Cadastral parâmetro 0,85, frequência Escolar parâmetro 0,66 e Agenda Saúde
383 parâmetro 0,76, cada taxa com uma meta a ser cumprida. IGD SUAS - ID
384 CRAS Médio parâmetro 0,69, com execução Financeira 0,56 Macro Ações em
385 que serão aplicados os Recursos. Bloco da Proteção Social Básica Serviço de
386 Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Piso Básico Fixo para 2.500
387 Família Referenciada com previsão de cem atendimentos. Bloco da Proteção
388 Social Especial Serviço de Acolhimento a Outros Públicos Piso de Alta
389 Complexidade, Piso de Alta Complexidade I - Jovens sem referência de
390 pactuação. Piso de Alta Complexidade I Idosos com 100 previsões de
391 atendimentos. O Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva Piso de Alta
392 Complexidade II, Jovens e adultos com deficiência 30 referências de pactuação
393 e 100 previsões de atendimento. Serviço de Proteção Social a Adolescentes
394 em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC com 140 e 40
395 referências de pactuação e mais 140 previsões de atendimento.

396 Regionalização Piso Fixo de Média Complexidade Adolescentes em
397 cumprimento de medidas socioeducativas ervaço de Proteção e Atendimento
398 Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Regional Modelo II Piso Fixo
399 de Média Complexidade Famílias e indivíduos em situação de risco, por
400 violação de direitos 3.000 referência de pactuação e 20 previsões de
401 atendimento. Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes Piso de Alta
402 Complexidade I Crianças e Adolescentes 40 referência de pactuação e 180
403 previsões de atendimento. Acessuas Trabalho, 48 referências de pactuação
404 para os municípios pactuados e 48 previsões de atendimento. Programa
405 Primeira Infância no SUAS Programa Primeira Infância no SUAS / Criança
406 Feliz Municípios Pactuados para o Programa 179 referências de pactuação e
407 179 previsões de atendimento. III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO 1.
408 GESTÃO Incentivo Serviço Valor Financeiro Bloco da Gestão IGD-E do
409 Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Fator de operação do PBF
410 R\$ 75.263,00 (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais) IGD
411 SUAS R\$ 40.313,00 (quarenta mil trezentos e treze reais). 2. SERVIÇOS –
412 PAIF, Piso Básico Fixo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Proteção Especial Serviço
413 de Acolhimento a Outros Públicos Piso de Alta Complexidade I R\$ 12.000,00
414 (doze mil reais) Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva Piso de Alta
415 Complexidade II R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Serviço de Proteção Social a
416 Adolescentes em cumprimento de Piso Fixo de Média Complexidade
417 R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Serviço Piso Valor Financeiro
418 medidas socioeducativas de LA e PSC - Regionalização Serviço de Proteção e
419 Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Regional Modelo
420 II Piso Fixo de Média Complexidade R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
421 Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes Piso de Alta Complexidade I
422 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Programa Primeira Infância no SUAS / Criança
423 Feliz R\$ 1.475.133,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e cento
424 e trinta e três reais). 4- RESUMO EXECUTIVO Item Valor 1. Valor Total
425 Previsto a ser repassado pelo FNAS em 2024: R\$ 7.462.845,00 (sete milhões,
426 quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). 2.
427 Recursos próprios a serem alocados no fundo em 2024 R\$ 517.127.350,00
428 (quinhentos e dezessete milhões, cento e vinte e sete mil e trezentos e
429 cinquenta reais). 3. Total de recursos do fundo municipal para o exercício
430 R\$ 524.590.195,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa
431 mil e cento e noventa e cinco reais). O Plano foi aprovado com sete votos e
432 uma abstenção pela conselheira Lúcia e sugere que se faça uma consulta ao
433 governo federal, a fim de entender o verdadeiro fluxo do Plano; A representante do
434 COEGEMAS Lúcia Marquim registra que se absteve das resoluções CIB nº 02,
435 nº07, nº 08, nº09 e do Plano de Ação porque nenhum desses itens teve uma
436 discussão prévia na CIB e que será revisto qual é o papel dessa COMISSÃO. A
437 Conselheira Edjane pede que se registre também que quando houver alguma
438 divergência dessa natureza a CIB se pronunciem com antecedência ao CEAS;
439 O Conselheiro Carlos Sugere

441 Que faça duas assembleias ordinárias para que seja discutida a pauta da
442 execução direta do Termo de Referência de 06 casas lares do Estado e sobre o
443 Termo de referência das 60 vagas para guarda subsiadas, que se coloquem no
444 grupo do CEAS previsão de datas acordada por todos. Carta de Renúncia – O
445 Presidente do CEAS, o Sr Carlos Braga se despede desse Conselho
446 renunciado ao cargo, pois foi indicado pela Governadora Raquel Lira a assumir
447 a pasta geral da Assistência Social de PE, motivo ficar impossibilitado devido
448 ao choque de agenda e indica a Sra Andrezza Pacheco para Presidência e na
449 Vice-Presidência a Sra Kamilla Gôde, diante do exposto a Conselheira Edjane
450 assumir a Presidência de forma interina até finalizar todos os trâmites do
451 processo eleitoral e agradece pelo aprendizado que teve nesse conselho e se
452 coloca a disposição para qualquer assunto que se faça necessário sua
453 intervenção. O CEAS agradece ao Sr. Carlos pelo excelente trabalho em que
454 na frente desse conselho e parabeniza pela nova indicação na defesa da
455 Assistência Social de PE; Informes: Encontro Descentralizado do COEGEMAS
456 acontecerá nos dias 02 a 05 de abril do corrente, em Teresina no Piauí.
457 Encontro virtual do CNAS sobre o funcionamento do CNEAS para os
458 municípios de PE, acontecerá no dia 19 de março do corrente, sem limite de
459 vaga, o link está sendo disponibilizados para a Gestão, CMAS e Entidades de
460 Assistência Social do estado. **Observação:** O documento citado na íntegra,
461 bem como o áudio dessa assembleia encontra-se na secretaria do CEAS para
462 futura consulta que se faça necessária. **Encerramento** - A assembleia foi
463 encerrada às 14:20hs, e, para constar, eu, Etiane Paola de Araújo, técnica do
464 CEAS, lavrei a presente ata, que vai ser lida e aprovada, sendo anexa à lista
465 de presença.